



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SAAF

1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2013/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **ADERENTE** e de outro lado a **D.M. DE BRITO- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 00.892.393/0001-40, situada na Rua General Osório, nº 1540, Bairro Centro, Cáceres-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS DE SOUSA**, portador do RG n 1956105 - SSP/GO e do CPF n. 397.714.741-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Termo de Adesão n. 018/2013/SENF/SEFAZ e Processo n. 7073/2014, bem como nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, item 6.1**, do Termo de Adesão n. 018/2013/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em **01/07/2014** e término previsto para **01/07/2015**.

2.2 O valor global do contrato permanecerá inalterado, sendo de **R\$ 14.528,50** (quatorze mil quinhentos e vinte oito reais e cinquenta centavos).

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101 Projeto/Atividade: 2006 Elemento Despesa 3390.3972 e 3390.3032 Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Sexta, do Termo de Adesão n. 018/2013/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2014.

JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONTRATANTE

CARLOS DE SOUSA
D.M. DE BRITO- EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: